



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 222/2025, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

“Estabelece Cronograma para o Concurso de Remoção por Títulos/2025 dos docentes da educação básica do Quadro do Magistério Público Municipal de Tapiratiba.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o **Concurso de Remoção por Títulos/2025** dos Professores de Educação Básica – I, da Educação Infantil e Ensino Fundamental integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Tapiratiba, de acordo com os Artigos 28, 29,30,31,32 e 33 da Lei Complementar Nº 011/2009 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte cronograma de inscrição, indicação e resultado do **Concurso de Remoção por Títulos/2025** da Educação Básica:

I – DAS INSCRIÇÕES:

LOCAL: DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERÍODO: 17 e 18 de novembro de 2025

HORÁRIO: das 8:00 às 16:30 horas

DOCUMENTAÇÃO:

- Requerimento único de inscrição e indicação, fornecido pela Diretoria Municipal de Educação;

- Xerox dos títulos e tempo de serviço no Magistério Público Estadual e Municipal

II - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

TEMPO DE SERVIÇO:

I - Tempo de Serviço ministrado no magistério público municipal de Tapiratiba, como docente ou especialista de educação, contado até 30 de junho do ano em curso – 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia;

II – Tempo de serviço exercido no magistério público estadual de São Paulo, como docente ou especialista de educação, contado até 30 de junho do ano em curso – 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia.

1º - O tempo de serviço prestado concomitante somente será contado uma vez, prevalecendo a maior pontuação.

2º - O tempo de serviço contado para fins de aposentadoria não será computado para efeito de classificação.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

3º - Não serão computados, para efeito de contagem de pontos na categoria tempo de serviço, as ausências referentes a férias, gala, nojo, júri, licença à gestante, licença paternidade, licença prêmio e falta abonada.

TÍTULOS:

- Cursos de especialização e/ou atualização de no mínimo 180 horas, serão contados no valor de 1 (um) ponto por curso, no máximo de 5 (cinco) pontos.

III – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS:

- A classificação será afixada na Diretoria Municipal de Educação no dia 01/12/2025, O candidato poderá interpor recurso à Diretoria Municipal de Educação no período de 2 a 04/12/2025 que será julgado no prazo de 5 (cinco) dias após a apresentação do mesmo

IV – DO RESULTADO DA REMOÇÃO:

- O resultado final da remoção será publicado no dia 12/12/2025, na Diretoria Municipal de Educação obedecendo a classificação e à indicação dos resultados;

- Não será permitida a desistência ou qualquer alteração da inscrição do candidato após a confirmação com sua assinatura de seu procurador, seja qual for o motivo alegado;

- O exercício na nova Sede será no 1º dia letivo do ano subsequente.

V – DAS VAGAS:

- As vagas iniciais e potenciais para as indicações no concurso de remoção/2023 da Educação Básica serão apresentadas após as inscrições dos candidatos em portaria específica.

VI – DAS INDICAÇÕES:

- As indicações serão feitas no dia 10/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 7 de novembro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL